

tos—José António Arantes Pedroso—Augusto Luís Vieira Soares—Herculano Jorge Galhardo—Ernesto Jardim de Vilhena—José Maria Vilhena Barbosa de Magalhães—Eduardo Alberto Lima Basto.

DECRETO N.º 3:301

Achando-se o pessoal em serviço na estação telegráfica da Majoria General da Armada em idénticas circunstâncias do pessoal em serviço no Pósto Radiotelegráfico de Monsanto;

Usando da autorização que me confere a lei n.º 491, de 12 de Março de 1916:

Hei por bem, sob proposta do Ministro da Marinha, e ouvido o Conselho de Ministros, decretar o seguinte:

Artigo 1.º É applicável ao pessoal em serviço na estação telegráfica da Majoria General da Armada, que faz parte integrante do Pósto de Telegrafia sem Fios de Monsanto, a disposição do artigo 8.º do decreto n.º 3:142, de 17 de Maio de 1917.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Os Ministros de todas as Repartições assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, 16 de Agosto de 1917.—BERNARDINO MACHADO—Afonso Costa—Artur R. de Almeida Ribeiro—Alexandre Braga—José Mendes Ribeiro Norton de Matos—José António Arantes Pedroso—Augusto Luís Vieira Soares—Herculano Jorge Galhardo—Ernesto Jardim de Vilhena—José Maria Vilhena Barbosa de Magalhães—Eduardo Alberto Lima Basto.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral de Fazenda das Colónias

Rectificação

No decreto n.º 3:281, de 7 do corrente mês, publicado no *Diário do Governo* n.º 130, 1.ª série, da mesma data, p. 608, col. 1.ª, lin. 5.ª, onde se lê: «lei n.º 252-D», deve ler-se: «lei n.º 552-D».

Direcção Geral de Fazenda das Colónias, 16 de Agosto de 1917.—Servindo de Director Geral, Leonel Cardoso, sub-director geral.

MINISTÉRIO DE INSTRUÇÃO PÚBLICA

1.ª Repartição de Instrução Primária e Normal

Rectificações

Para os devidos efeitos se declara que o subsídio de 2.000\$ para uma construção escolar na freguesia sede do concelho de Mora, distrito de Évora, foi concedido à Junta de Freguesia e não à Câmara Municipal, como vem erradamente publicado no *Diário do Governo* n.º 132, 1.ª série, de 11 do corrente, mapa n.º 2.

Igualmente se declara que no subsídio constante do mesmo mapa à Junta de Freguesia de Carvalhal Redondo se deve ler Freguesia de Carvalhal Redondo, concelho de Nelas, distrito de Viseu.

Em 14 de Agosto de 1917.—O Secretário Geral, João de Barros.